

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo <u>T. 76</u>	N.º <u>1907</u>	Numero de palavras recebido <u>21</u>
Codigo <u>T. 76</u>		Numero de palavras sujeito á taxa <u>16</u>
Recebido ás <u>7h</u> da <u>Armadura</u>		Taxa <u>Rep</u> \$
Por <u>Armadura</u>		Anso de entrega \$
Da Estação de <u>Armadura</u>		Repetição \$
Retransmittido para		Resposta paga \$
A's _____ por _____		Total Rs \$

Estação de _____ de _____ de 1907

De Rubião Junior
 A D. Adolpho Gordo

Telegrapher Sas Carlos
Podé estabelecer lista
Completa repetida proporcão
votos. Felicidades
Centro Paulista
3/1/907

Artigo 24 do Regulamento do Telegrapho

Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinentemente pelo correio, não franqueando-se o porte.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas pelo Artigo 29 do Regulamento do Telegrapho.